



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**  
**CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul  
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700  
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

**CERTIDÃO CRIMINAL**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 27/07/2026 10:00  
Nº da Certidão: 1335657/2026

Data de Validade: 25/08/2026  
Nº da Autenticidade: HK.CA.LB.XY.UY.16

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original

Nome: **Eduardo Honório Carneiro**  
CPF: **142.818.214-49**  
Nome da Mãe: **Isaura Batista Carneiro**  
Nome do Pai: **Antonio Honório Carneiro**

Data de Nascimento: **12/12/1958**

Certifico que **NADA CONSTA EM TRAMITAÇÃO** nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, em relação a processo de natureza criminal distribuído e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei nº 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 89, da Lei nº 9099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

A certidão criminal abrange um período de pesquisa superior a 30 (trinta) anos.

**Observações:**

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008-TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009-TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.